



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

CONTRATO

Pregão Presencial nº 0002/2018

Processo nº 7002/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E LIDIANE MALTA GOMES ME.

Contrato nº **0010/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Av. Antônio Prado 2720, Centro, neste representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: LIDIANE MALTA GOMES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.805.150/0001-29, Inscrição Estadual sob o nº 310.653.524.110, com endereço a Avenida Hugo Batarello, nº 5110, Parque Franville, Franca-SP, CEP 14.403-579, com email styloesportes@hotmail.com e telefones (16) 3723-2211 e (16) 99310-6170, através de sua proprietária representante legal o (a) Sr.(a) Lidianne Malta Gomes portador do RG nº 29.404.193SSP-SP e CPF nº 317.564.998-02, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Material Esportivo em atendimento ao convênio nº30/2017 processo nº0360/2017 para a execução do programa Esporte Social**, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 0002/2018, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens:

01	20	023.0210	Und	CINTO DE FLUTUAÇÃO - Especificação Técnica: Medidas: Peso: 590g, Cor: Várias, Tamanho: Único, Material: E.V.A. Os cintos devem ser usados como auxílio para flutuação aquática. <u>MARCA: MUVIN</u>	R\$ 48,00	R\$ 999,80
02	15	023.0211	Und	MINI BASTÃO (PAR)- Especificação Técnica: Medidas - 17cm	R\$ 37,90	R\$ 570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				x 2,5cm (cada unidade), O Mini Bastão é ideal para exercícios de fisioterapia e para a prática de ginástica aeróbica. peso 1kg. <u>MARCA: IMPACTO</u>		
04	20	023.0213	CJ	CANELEIRA DE 1 KG- Especificação Técnica: Caneleira emborrachada com fecho ajustável em velcro, ideal para exercícios localizados, auxilia no fortalecimento e reabilitação muscular – 1 kg - cor azul escuro – par <u>MARCA: PANGUE</u>	R\$ 22,90	R\$ 600,00
07	71	023.0216	CJ	COLETES Especificação Técnica: 35 Coletes adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: Amarelo e vermelho. 36 Colete infantil para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Amarelo e vermelho. <u>MARCA: TAG</u>	R\$ 9,50	R\$ 1.420,00

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de acordo com Edital.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até **10 (dez) dias corridos**, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os Equipamentos serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Esportes e laser através de seu servidor o Sr. **Ludmar Bertinatio de Carvalho** portador do RG. Nº 17.208.097-06 e CPF Nº 062.906.518-70, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado, conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

Parágrafo segundo: Os objetos deverão ser entregues **Avenida Antonio Prado, 2720, Centro Cristais Paulista-Sp CEP 14.460-000 (16) 3133-9300.**

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, **é no valor global de R\$ 2.661,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e um reais).**

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até **22 de abril de 2018.**

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A)- Departamento: Esporte e Laser. Responsável: Esporte e Laser. Recursos orçamentários Próprios e vinculados. Funcional programática: 278120023.2023 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 184 Saldo: R\$ 52.000,00.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, será de no mínimo **12(doze) meses.**

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa de até 10%, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 0002/2018, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Cristais paulista, 22 de Fevereiro de 2018.

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal

LIDIANE MALTA GOMES ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: